



EDITAL N°. 01/2026 – PPGEDAM/NUMA/UFPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA PARA INGRESSO EM 2026

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), vinculado ao Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (NUMA/UFPA), torna público o Edital 01/2026 para o curso de **Doutorado Profissional em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia**, para ingresso no ano de 2026.

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 As solicitações de inscrição no processo seletivo serão admitidas, exclusivamente, via internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço www.seletivo.ppgedam.com.br, a partir das 18h do dia **26/01/2026** até às 18h do dia **13/02/2026**, observado o horário de Belém/PA (GMT-3).

1.2 O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deve ser realizado até o dia **12/02/2026**, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples. O candidato deverá emitir um Boleto GRU conforme instruções a seguir, podendo o pagamento do mesmo ser realizado via Pix, Cartão de Crédito ou Boleto GRU Simples (com pagamento exclusivo no Banco do Brasil) no seguinte endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>. Para a emissão da GRU o candidato deverá utilizar os dados indicados a seguir: Órgão Arrecadador: 26239 –Universidade Federal do Pará; Unidade Gestora Arrecadadora (UGA): 153063 – Universidade Federal do Pará; Serviço: 013080 – Serviços do Núcleo de Meio Ambiente NUMA; CPF do candidato; Nome do candidato; Número de Referência: 8150157212; Competência: 01/2026; Vencimento: 12/02/2026; Valor Principal: R\$ 100,00 (cem reais); Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

1.3 As informações referentes à GRU (número de referência e CPF, bem como outras informações que identifiquem o candidato) deverão ser preenchidas no ato do seu pagamento, a ser realizado, exclusivamente, no Banco do Brasil. Após o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar cópia digitalizada do comprovante de pagamento da GRU para www.seletivo.ppgedam.com.br até às 18h, do dia **13/02/2026**, observado o horário de Belém/PA.

1.4. O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário eletrônico, no momento da solicitação da inscrição (www.seletivo.ppgedam.com.br), à exceção dos candidatos que solicitarem isenção da taxa (ver item 1.5). Não serão aceitas inscrições extemporâneas de quem, eventualmente, pagar a GRU e não realizar a inscrição no prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese, o valor recolhido será devolvido.

1.5. O(A) candidato(a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do que trata o Decreto N° 11.016, de 29 de março de 2022.



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

1.6. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção, no ato de preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, a que se refere o subitem 1.5, deverá anexar carta digitalizada no sistema (www.seletivo.ppgedam.com.br), solicitando isenção da taxa de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), até 18h, do dia **30/01/2026**.

1.7. Documentos para a Inscrição e Seleção dos(as) candidatos(as) ao Doutorado:

- a) Cópias digitalizadas dos documentos de identificação (RG e CPF);
- b) Cópias digitalizadas do diploma de Mestrado, ou da declaração de conclusão do curso de mestrado, acompanhando do histórico do mestrado, emitidos por programas de pós-graduação stricto sensu devidamente reconhecidos pela CAPES; se o diploma de Mestrado tiver sido emitido por instituição estrangeira, deverá estar devidamente revalidado no Brasil.
- c) Versão eletrônica, **EM ARQUIVO ÚNICO**, em formato .PDF, do Currículo registrado, obrigatoriamente, na **Plataforma Lattes** do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com as devidas comprovações. Os referidos **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** deverão seguir a mesma ordem e sequência da versão apresentada em seu Currículo Lattes, organizadas em **ARQUIVO ÚNICO** em formato eletrônico .pdf. O não encaminhamento da documentação comprobatória, no prazo estipulado em Edital, em concordância com o Currículo Lattes, implicará na **eliminação imediata da seleção**;
- d) Projeto de Tese de Doutorado, em formato .pdf, SEM IDENTIFICAÇÃO do(a) autor(a) no título do arquivo digital, ou no corpo do texto, como consta no **Anexo 02**.

1.8. Para os(as) candidatos(as) às vagas do item 2.2.2.a:

- a) Declaração de identificação de vínculo à UFPA emitida via SIGRH /Declarações/Documentos/Declarações/Declaração Funcional.
- b) Declaração de anuência e compromisso institucional da Coordenação do *Campus* Universitário de Tucuruí (conforme modelo em anexo).

1.9. Para os(as) candidatos(as) às vagas do item 2.2.2.b:

- a) Declaração de identificação de vínculo com a Prefeitura de Tucuruí ou com a Prefeitura de Goianésia do Pará (contracheque ou portaria de nomeação ou declaração funcional oficial).
- b) Declaração de anuência e compromisso institucional da Prefeitura de Tucuruí ou Prefeitura de Goianésia do Pará (conforme modelo em anexo).

1.10. A relação de isenções deferidas será publicada nos endereços: www.ppgedam.propesp.ufpa.br e www.seletivo.ppgedam.com.br até o dia **02/02/2026**. Os(as) candidatos(as) que tiverem o pedido isenção de taxa de inscrição indeferido deverão enviar o comprovante de pagamento da GRU até às 18h do dia **12/02/2026**, através do menu “Acompanhar Inscrição” no sistema <http://www.seletivo.ppgedam.com.br>.

1.11. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos acima implicará na impossibilidade de participação na seleção e, consequentemente, na não homologação da inscrição.

1.12. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica na aceitação, pelo(a) candidato(a), dos termos deste Edital.

1.13. A relação de inscrições homologadas será publicada nos endereços: www.seletivo.ppgedam.com.br e www.ppgedam.propesp.ufpa.br, até o dia **13/02/2026**.

1.14. A divulgação dos resultados será feita na forma de lista com o número de inscrição do(a) candidato(a), constante no comprovante emitido ao final do processo de inscrição.



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

1.15. Com relação ao atendimento especializado e condições especiais. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de quaisquer etapas do processo seletivo, em razão de deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições que demandem apoio específico, deverá solicitar o atendimento especializado no ato da inscrição, conforme orientações do sistema de inscrição. O atendimento especializado poderá incluir, conforme a necessidade apresentada e a viabilidade institucional, tempo adicional, pausas, recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, mediação comunicacional ou outras adaptações razoáveis.

1.16. Para os fins deste edital, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 12.764/2012, sendo-lhe assegurado o direito à solicitação de atendimento especializado e de adaptações razoáveis em todas as etapas do processo seletivo.

1.17. No caso de candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), será observada a Lei Estadual nº 9.214/2021, que estabelece validade indeterminada para o laudo médico de autismo, desde que contenha identificação do profissional, número de registro no conselho de classe e respectivo CID.

2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo ofertará até 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado Profissional do PPGEDAM.

2.2.1. Serão 10 (dez) vagas para a oferta de turma no município de Belém, cujas aulas serão realizadas nas dependências do Núcleo de Meio Ambiente, na Cidade Universitária José da Silveira Netto, em Belém.

2.2.2. Serão 10 (dez) vagas para a oferta de turma no município de Tucuruí, cujas aulas serão realizadas nas dependências do *Campus* Universitário de Tucuruí, no município de Tucuruí.

2.2. O(a) candidato(a) deverá indicar o tipo de vaga no formulário disponível no endereço: www.seletivo.ppgedam.com.br. As vagas estão assim distribuídas:

2.2.1. Vagas para a turma do município de Belém.

a) 08 (oito) vagas serão destinadas à ampla concorrência;

b) 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, nos termos da Convenção nº 169 da OIT - Povos Indígenas e Tribais; Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973; Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019; Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025; Portaria Normativa MEC nº 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016.

c) 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo/a candidato/a, no momento da inscrição, nos termos da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025; Portaria Normativa MEC nº 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016, e/ou relatório multiprofissional que descreva a condição apresentada e as necessidades de apoio do candidato, podendo a comissão solicitar complementação de informações, se necessário, observado ainda o indicado no item 1.17.

2.2.2. Vagas para a turma do município de Tucuruí.

a) 07 (vagas) vagas destinadas a servidores docentes ou técnicos-administrativos do *Campus* Universitário de Tucuruí (contemplando o normatizado pelo Edital 04/2025 – PROPESP/PADT).



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

b) 03 (três) vagas destinadas a servidores da Prefeitura Municipal de Tucuruí (Termo de Cooperação 02/2021 entre UFPa e Prefeitura Municipal de Tucuruí) ou da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará (Termo de Cooperação 01/2023 entre UFPa e Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará).

2.3. As vagas destinadas aos candidatos(as) dos itens 2.2.1.b. e 2.2.1.c, caso não preenchidas, serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência (vagas do item 2.2.1.a), respeitando o número total de vagas ofertadas.

2.4. As vagas destinadas aos candidatos(as) dos itens 2.2.2.b., caso não preenchidas, serão automaticamente remanejadas para as vagas do item 2.2.2.a., respeitando o número total de vagas ofertadas.

2.5. As vagas ofertadas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados de acordo com a classificação final, ou seja, da maior nota para a menor nota, independentemente da área de concentração e linha de pesquisa.

2.6. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas deste Edital

2.7. Independentemente da modalidade de vaga ou do campus de oferta, será assegurado aos candidatos com deficiência, incluindo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o direito à solicitação de atendimento especializado e de condições de acessibilidade para a realização das etapas do processo seletivo.

3. LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

3.1. As linhas de pesquisa do PPGEDAM, referentes à seleção de vagas para o Doutorado, são descritas da seguinte forma:

a) **Gestão Ambiental:** Gestão do meio ambiente e do território, envolvendo: diagnóstico, análise de risco, planejamento, gestão e governança ambiental em áreas protegidas (indígenas, unidades de conservação, terrenos de marinha etc.), cidades e espaços rurais. Prioriza-se desenvolvimento e aplicação de metodologias para a gestão de políticas e sistemas públicos ambientais.

b) **Uso e Aproveitamento de Recursos Naturais:** Desenvolvimento e aplicação de métodos e estratégias para análise integrada e utilização sustentável de recursos naturais. Prioriza-se a análise da apropriação e uso de recursos naturais por via das dinâmicas das políticas públicas de desenvolvimento e das formas histórico-sociais e culturais das comunidades locais. Os eixos temáticos das investigações e proposições aplicáveis são vinculados aos diversos recortes ambientais e ecossistêmicos.

3.2. Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa, consultar: www.ppgedam.propesp.ufpa.br.

3.3. O corpo de professores-orientadores para o Curso de Doutorado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local da Amazônia é composto pelos **professores permanentes** do PPGEDAM, com os respectivos *links* de acesso para os seus Currículos Lattes encontra-se no quadro a seguir:

Docente	Link do Currículo Lattes	Áreas de Pesquisa e Temáticas de Interesse
Prof. Dr. André Cutrim Carvalho	http://lattes.cnpq.br/1089731342748216	Gestão Ambiental, Desmatamento e Queimadas na Amazônia; Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável; Estado, Instituições e Políticas Ambientais; Teoria das Fronteiras nas Amazônias; Modelagem Estatística-Econômétrica para o Meio Ambiente.
Prof. Dr. André Luís Assunção de Farias	http://lattes.cnpq.br/5310171409459863	Impactos e Conflitos Socioambientais; Grandes Projetos; Gestão Ambiental Municipal; Planos de Desenvolvimento Territorial; Cultura e Natureza; Movimentos Sociais; Políticas Públicas e Participação;



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

		Cidades e Urbanização na Amazônia; Projetos Alternativos de Desenvolvimento.
Prof. Dr. Aquiles Vasconcelos Simões	http://lattes.cnpq.br/0471255070027912	Análise de Políticas Públicas; Ação Pública, Mediação e Ação Coletiva no Espaço Rural; Planejamento do Desenvolvimento Rural Local; Análise-Diagnóstico Socioagroambiental de Sistemas Agrários; Ações de Desenvolvimento e Projetos de Intervenção Local: dispositivos de governança, acompanhamento, monitoramento e avaliação; Diversidade Social e Territorial do Campesinato; Saberes Tradicionais e Sistemas Sociotécnicos Locais; Inovações Sociotécnicas em Sistemas Agroalimentares; Agroecologia, Meio Ambiente e Soberania Alimentar: produção sustentável – alimentação saudável – consumo responsável; Agricultura Urbana e Periurbana de Base Agroecológica; Tecnologia Social de Formação de Agentes de Inovação Socioambiental e Desenvolvimento Participativo de Tecnologias.
Prof. Dr. Christian Nunes da Silva	http://lattes.cnpq.br/4284396736118279	Impactos de Grandes Empreendimentos na Amazônia Brasileira, Ordenamento Territorial e Gestão dos Recursos Naturais na Amazônia; Mapeamento Participativo e Territorialidades; Geoinformação e uso de Geotecnologias.
Prof. Dr. Daniel Araújo Sombra Soares	http://lattes.cnpq.br/6446474471044694	Gestão Ambiental; Ordenamento Territorial; Cartografia Participativa; Gestão de recursos naturais; Organização do espaço agrário; Conflitos socioambientais; Recursos hídricos e bacias hidrográficas; Geoinformação e uso de geotecnologias.
Prof. Dr. Gilberto de Miranda Rocha	http://lattes.cnpq.br/2436176783315749	Geografia Política; Ordenamento Territorial; Meio Ambiente; Desenvolvimento na Amazônia.
Prof. Dr. Luís Otávio do Canto Lopes	http://lattes.cnpq.br/1013147545099173	Uso de recursos naturais nas Amazôncias; Dinâmica Territorial, Vulnerabilidade, Risco e Conflito Socioambiental; Cartografia Participativa.
Prof. ^a Dra. Maria do Socorro Almeida Flores	http://lattes.cnpq.br/8875436559577793	Políticas Ambientais; Direitos Fundamentais; Desenvolvimento Local na Amazônia.
Prof. Dr. Mário Vasconcellos Sobrinho	http://lattes.cnpq.br/7843288526039148	Desenvolvimento Regional; Planejamento Urbano e Regional; Gestão Socioambiental; Administração Pública.
Prof. Dr. Norbert Fenzl	http://lattes.cnpq.br/6834981018643186	Desenvolvimento Sustentável; Gestão de Recursos Hídricos; Amazônia e Meio Ambiente; Metodologia de Pesquisa Interdisciplinar; Economia Circular; Teoria dos Sistemas aplicada ao Meio Ambiente.
Prof. Dr. Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes	http://lattes.cnpq.br/3384080521072847	Recursos hídricos; Desenvolvimento socioambiental; Indicadores de sustentabilidade; Tecnologias sociais; Aproveitamento de água de chuva e subterrânea e sustentabilidade; Gestão de recursos hídricos.
Prof. ^a Dra. Rosana Quaresma Maneschy	http://lattes.cnpq.br/5914095913079907	Áreas verdes e arborização urbana; Uso e Aproveitamento do solo para Produção em Pequena Escala; Construção de Indicadores de Sustentabilidade Socioeconômica e Ambiental da Agricultura Familiar e do Extrativismo diante das Políticas que definem o Mercado Institucional; Aspectos Biofísicos e Socioeconômicos de Sistemas Agropecuários; Meio Ambiente,



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

		Desenvolvimento Rural e Inovação Tecnológica
Prof. Dr. Wagner Luiz Ramos Barbosa	http://lattes.cnpq.br/1372405563294070	Desenvolvimento de arcabouço teórico interdisciplinar para propor intervenções através da ação coletiva, com objetivo de gerar produtos e serviços em saúde, em construção a partir de demandas ambientais concretas, tomando por base políticas públicas, relacionando cadeias produtivas e arranjos produtivos, praticando inovação, considerando o patrimônio presente no território.

3.4. Recomenda-se, assim, que os(as) candidatos(as) elaborem seus respectivos projetos de pesquisa vislumbrando um possível orientador em caso de aprovação, ainda que a decisão final de indicação dos professores-orientadores seja feita, exclusivamente, pelo colegiado do PPGEDAM.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das linhas de pesquisa do PPGEDAM.

4.2. O processo seletivo para o Doutorado ocorrerá em 4 etapas:

a) **Etapa 1 (eliminatória e classificatória): Análise do Projeto de Tese de Doutorado (Nota 1, Peso 2).** Na etapa 1, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). A obtenção da nota inferior a 7 (sete) eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

b) **Etapa 2 (eliminatória e classificatória): Análise da Prova Escrita de Conhecimentos (Nota 2, Peso 4).** Estarão aptos a participar desta etapa somente os candidatos aprovados na etapa 1. Na etapa 2 será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). A obtenção da nota inferior a 7 (sete) eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

c) **Etapa 3 (eliminatória e classificatória): Defesa Oral do Projeto de Tese de Doutorado (Nota 3, Peso 3).** Estarão aptos a participar desta etapa somente os candidatos aprovados na etapa 2. Na etapa 3 será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). A obtenção da nota inferior a 7 (sete) eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

d) **Etapa 4 (classificatória): Análise do Currículo Lattes (Nota 4, Peso 1),** registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq devidamente comprovado.

4.3. As etapas do processo seletivo para o Doutorado para as vagas indicadas nos itens ocorrerão da seguinte forma:

4.3.1. Etapa 1 - Análise do Projeto de Tese de Doutorado:

4.3.1.1 Nesta etapa, a avaliação terá um total de 10 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios para análise do Projeto de Tese de Doutorado:

- a) O problema proposto e sua complexidade com conteúdo pertinente às referências apresentadas: 1,0 (um) ponto;
- b) A relevância e a justificativa do problema: 1,0 (um) ponto;
- c) Clareza metodológica e exequibilidade da proposta: 1,0 (um) ponto.
- d) O usuário e/ou a demanda a ser atendida pelo resultado da Tese de Doutorado: 1,0 (um) ponto;
- e) O produto a ser gerado: 1,0 (um) ponto;



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

f) A inovação proposta: 1,5 (um e meio) ponto;

g) O impacto da Tese de Doutorado pela aplicabilidade do resultado da pesquisa, em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas, com vistas à gestão de recursos naturais e do desenvolvimento local: 1,5 (um e meio) ponto;

h) Alinhamento ou aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU): 1,0 (um) ponto;

i) Indicação de capacidade de apoio para o desenvolvimento da pesquisa: 0,5 (meio) ponto;

j) Relação da proposta de Tese de Doutorado com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGEDAM: 0,5 (meio) ponto.

4.3.1.2. Cabe destacar que os projetos que não demonstrarem clara adesão às linhas de pesquisa, sobretudo com as áreas de pesquisa e temáticas de interesse do corpo docente do PPGEDAM, serão desconsiderados para a avaliação, implicando automaticamente na **reprovação** do(a) candidato(a).

4.3.2. Etapa 2 – Prova Escrita de Conhecimentos:

4.3.2.1. O(A) candidato(a) deverá redigir dois textos dissertativos: um referente à Área de Concentração do curso e outro sobre a Linha de Pesquisa escolhida. A Prova Escrita de Conhecimentos será baseada nas referências constantes no **ANEXO 03** deste Edital, cujos textos estão disponibilizados no site: www.ppgedam.propesp.ufpa.br. A avaliação terá um total de 10 (dez) pontos e deverá ter no máximo 4 (quatro) laudas, sem identificação do(a) autor(a). O(A) candidato(a) deverá identificar a sua prova escrita apenas com o número de inscrição nos altos do lado direito de cada lauda. Os itens avaliados nesta etapa, num total de 10 (dez) pontos, serão os seguintes:

a) Domínio do tema proposto: 2,0 (dois) pontos;

b) Conteúdo pertinente às referências apresentadas mobilizando exemplos das realidades locais: 2,5 (dois e meio) pontos;

c) Síntese, sistematização e coerência dos argumentos: 2,0 (dois) pontos;

d) Diálogo entre as referências apresentadas e o seu projeto de pesquisa: 2,5 (dois e meio) pontos;

e) Correção da linguagem e clareza de expressão: 1,0 (um) ponto;

4.3.2.2. A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada no formato **PRESENCIAL no município de Belém** para os candidatos das vagas previstas no subitem **2.2.1.**, em local e horário a serem informados aos classificados na Etapa 1 deste Edital.

4.3.2.3. A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada no formato **PRESENCIAL no município de Tucuruí** para os candidatos das vagas previstas no subitem **2.2.2.**, em local e horário a serem informados aos classificados na Etapa 1 deste Edital.

4.3.3. Etapa 3 – Defesa Oral do Projeto de Tese de Doutorado:

4.3.3.1. Essa etapa vale 10 (dez) pontos para os candidatos das vagas previstas nos subitens **2.2.1 e 2.2.2**, considera os seguintes itens para pontuação, conforme o escopo do PPGEDAM, sendo:

a) Domínio do objeto de estudo do Projeto de Tese de Doutorado: 1,0 (um) ponto;

b) Vínculo acadêmico-profissional com o campo temático escolhido: 1,0 (um) ponto;



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

- c) Coerência entre os objetivos do Projeto de Tese de Doutorado e as condições necessárias para realizá-lo no prazo regimental do curso: 1,0 (um) ponto;
- d) Domínio do referencial metodológico e teórico do Projeto de Tese de Doutorado: 2,0 (dois) pontos;
- e) Capacidade de argumentação em torno da aplicabilidade do resultado da pesquisa, sobretudo em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas, com vistas à gestão de recursos naturais e ao desenvolvimento local: 2,0 (dois) pontos;
- f) Capacidade explicativa no momento da arguição oral: 1,0 (um) ponto;
- g) Articulação do Projeto de Tese de Doutorado com a realidade local e experiência profissional; 1,0 (um) ponto;
- h) Alinhamento ou aderência do Projeto de Tese de Doutorado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1,0 (um) ponto.

4.2.3.2. A Defesa Oral do Projeto de Tese de Doutorado será realizada no formato **PRESENCIAL no município de Belém** para os candidatos das vagas previstas nos subitens **2.2.1**, em local e horário a serem informados aos classificados na Etapa 2 deste Edital.

4.2.3.3. A Defesa Oral do Projeto de Tese de Doutorado será realizada no formato **PRESENCIAL no município de Tucuruí** para os candidatos das vagas previstas nos subitens **2.2.2**, em local e horário a serem informados aos classificados na Etapa 2 deste Edital.

4.2.4. Etapa 4 (classificatória) – Análise do Currículo Lattes.

4.2.4.1. Análise do Currículo Lattes, registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq, com as devidas comprovações. Esta etapa vale 10,0 (dez) pontos, considera os seguintes critérios de pontuação, como consta no **Anexo 01**, conforme o escopo do PPGEDAM:

- a) Produção bibliográfica e técnica (5,0 pontos); e
b) Experiência acadêmico-profissional (5,0 pontos);

4.3. Para fins de aprovação na seleção do Doutorado nas vagas previstas nos itens **2.2.1. e 2.2.2**, a Comissão do Processo Seletivo atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada etapa, multiplicando-as pelos seus respectivos pesos. A somatória será dividida por 10 (dez). A nota de aprovação resultará da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(nota 1 \times 2) + (nota 2 \times 4) + (nota 3 \times 3) + (nota 4 \times 1)] / 10$$

4.4. O(A) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, resultado da média aritmética simples, será aprovado(a) em primeiro lugar e os demais listados em ordem decrescente de aprovação, isto é, da maior para a menor nota, independentemente da área de concentração e linhas de pesquisa, definindo, assim, os aprovados e classificados em ordem decrescente até o limite de vagas disponíveis.

4.5. Os resultados de cada fase/etapa do processo seletivo de Doutorado para as vagas previstas nos itens 2.2.1 e 2.2.2, inclusive o resultado final, serão divulgados nos endereços: www.seletivo.ppgedam.com.br e www.ppgedam.propesp.ufpa.br, conforme **calendário disponível no item 5**.

4.6. Os recursos administrativos, quando protocolados, até o prazo de 48 horas, serão apreciados e respondidos conforme calendário disponível a seguir, por meio exclusivo do e-mail: pssnumaufpa@gmail.com. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) no pleito.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

EVENTO	DATA/PERÍODO
Fase Inicial	
Publicação do Edital	21/01/2026
Período de Impugnação do Edital	de 21/01/2026 a 23/01/2026
Inscrições e Isenções	
Período de Inscrição	de 26/01/2026 a 13/02/2026
Envio dos documentos de identificação (RG e CPF); Cópias digitalizadas do diploma ou da declaração de conclusão do curso de graduação; Currículo registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq, Projeto de Tese de Doutorado e, para os candidatos à isenção das inscrições, o comprovante de inscrição no CadÚnico. E, para os candidatos inscritos nas vagas do item 2.2.2. (Tucuruí), documentos específicos supracitados no item.	até 13/02/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 a 30/01/2026
Divulgação das isenções deferidas	02/02/2026
Recursos contra o indeferimento da isenção	03/02/2026
Resultado dos recursos de isenção	04/02/2026
Pagamento do GRU para os candidatos não isentos	Até 12/02/2026
Homologação das Inscrições	
Divulgação das inscrições homologadas	18/02/2026
Recurso à homologação das inscrições	de 19/02/2026 a 23/02/2026
Resultado dos recursos e homologação final	24/02/2026
Etapa 1: Análise do Projeto de Tese de Doutorado	
Período de avaliação	25/02/2026 a 27/02/2026
Resultado Preliminar da Etapa 1	02/03/2026
Recursos da Etapa 1	de 03/03/2026 a 05/03/2026
Resultado dos recursos da Etapa 1 e Resultado Final da Etapa 1	06/03/2026
Etapa 2: Prova Escrita de Conhecimentos	
Realização da Prova Escrita (presencial)	10/03/2026 a 13/03/2026 (o/a candidato/a aprovado/a na etapa 1 será avisado por e-mail e avisos nos sites (https://ppgedam.propesp.ufpa.br/ e



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

	https://www.seletivo.ppgedam.com.br/ da data exata)
Resultado preliminar da Etapa 2	17/03/2026
Recursos da Etapa 2	de 18/03/2026 a 19/03/2026
Resultado dos recursos da Etapa 2 e Resultado Final da Etapa 2	20/03/2026
Etapa 3: Defesa Oral do Projeto de Tese de Doutorado	
Defesa Oral (presencial)	24/03/2026 a 27/03/2026 (o/a candidato/a aprovado/a na etapa 2 será avisado por <i>e-mail</i> e avisos nos sites (https://ppgedam.propesp.ufpa.br/ e https://www.seletivo.ppgedam.com.br/ da data exata)
Resultado preliminar da Etapa 3	30/03/2026
Recursos da Etapa 3	de 31/03/2026 a 01/04/2026
Resultado dos recursos da Etapa 3 e Resultado Final da Etapa 3	02/04/2026
Etapa 4: Análise do Currículo da Plataforma Lattes do CNPq	
Avaliação do Currículo	de 06/04/2026 a 08/04/2026
Resultado preliminar da Etapa 4	Até 09/04/2026
Recursos da Etapa 4	de 10/04/2026 a 13/04/2026
Resultado dos recursos da Etapa 4 e Resultado Final da Etapa 4	14/04/2026
Resultado Final	
Resultado preliminar da seleção	15/04/2026
Recursos ao Resultado Preliminar	de 16/04/2026 a 17/04/2026
Resultado final da seleção	20/04/2026
Banca de Heteroidentificação para as vagas previstas no subitem 2.2.1.b (se aplicável)	Até 17/04/2026
Homologação do Resultado Final	22/04/2026
Matrícula e Início das Atividades	
Período para matrícula no Doutorado	de 22/04/2026 a 27/04/2026
Previsão de Aula Inaugural do Doutorado em Belém (Obs.: Podendo ser alterada. Em caso de alteração, os/as candidatos/as aprovados/as e já devidamente matriculados/as serão informados com antecedência)	04/05/2026
Previsão de Aula Inaugural do Doutorado em Tucuruí	06/05/2026



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

(Obs.: Podendo ser alterada. Em caso de alteração, os/as candidatos/as aprovados/as e já devidamente matriculados/as serão informados com antecedência)

6. REINGRESSO DE DISCENTES DESLIGADOS COM 75% DO CURSO CONCLUÍDO

6.1. Nos termos do Regimento Interno do PPGEDAM, será facultado o reingresso de discentes previamente desligados do Programa, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% da carga horária total do curso e manifestem interesse em concluir suas atividades acadêmicas e defender a Tese de Doutorado.

6.2. O reingresso será condicionado à aprovação em etapa única de avaliação, composta por entrevista individual com a Comissão de Seleção, na qual o(a) candidato(a) deverá anexar no endereço www.seletivo.ppgedam.com.br:

- a) Projeto de pesquisa contendo o estado atual de sua pesquisa;
- b) Documento com cronograma detalhado de atividades com a previsão de data para defesa, respeitado o prazo máximo de 1 (um) ano para a conclusão do curso, contado a partir da data de reingresso.
- c) Carta de recomendação e aceite do orientador do PPGEDAM.

6.3. Os interessados deverão selecionar a opção “Reingresso” na plataforma de inscrição *online*, disponível em campo próprio do formulário, e anexar os documentos exigidos para essa modalidade.

6.4. Cada pedido de reingresso será analisado individualmente, levando-se em consideração as especificidades do(a) interessado(a) e o parecer da Comissão de Seleção.

6.5. O deferimento do reingresso não implicará na prorrogação dos prazos regulares estabelecidos pelo Regimento, sendo responsabilidade exclusiva do(a) discente apresentar proposta viável e compatível com os prazos institucionais.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Este Edital, para o curso de Doutorado Profissional em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, será coordenado por uma Comissão de Seleção indicada pelo colegiado do PPGEDAM, formada pelos seguintes professores: Prof. Dr. Daniel Araujo Sombra Soares; Prof. Dr. André Luís Assunção de Farias; Prof. Dra. Ynis Cristine de Santana Martins Lino Ferreira.

7.2. O processo seletivo atual poderá envolver a participação dos demais professores do corpo docente do PPGEDAM.

7.3. As informações apresentadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, no Currículo Lattes cadastrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq, no Projeto de Tese de Doutorado e/ou em qualquer outra etapa deste processo seletivo, devem ser verdadeiras, sob pena de eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.

7.4. O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital.

7.5. Os casos omissos relacionados ao presente certame serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.6. A Coordenação do PPGEDAM não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados no presente processo seletivo.



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Núcleo de Meio Ambiente**

Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia



Comissão de Seleção do PS - DOUTORADO/TURMA 2026

PPGEDAM/NUMA/UFPA



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia
ANEXO 01 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(VAGAS – SUBITENS 2.2.1 e 2.2.2.)

Produção bibliográfica e técnica (Máximo de 5,0 pontos)	Pontuação
Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos superiores (A1, A2, A3 e/ou A4) do Qualis CAPES 2017-2020.	0,5 ponto para cada artigo (Limitado a 2 artigos) Total: até 1,0 ponto
Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos inferiores (B1, B2, B3 e/ou B4) do Qualis CAPES 2017-2020.	0,25 para cada artigo (Limitado a 4 artigos) Total: até 1,0 ponto
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em Anais de Eventos Acadêmico-Científicos Nacionais e Internacionais.	0,25 por trabalho (Limitado a 4 trabalhos) Total: até 1,0 ponto
Textos em jornais ou revistas (magazine).	0,25 por publicação (Limitado a 4 trabalhos) Total: até 1,0 ponto
Publicação de Capítulo de Livro e/ou Livro publicado. (com Corpo Editorial, Editora, ISBN e Ficha Catalográfica.	1,0 ponto (Limitado a 1 Capítulo de Livro; e/ou Livro publicado) Total: até 1,0 ponto
Experiência acadêmico-profissional (Máximo de 5,0 pontos)	Pontuação
Participação em Programa de Iniciação Científica; e/ou Projeto de Pesquisa; e/ou de Extensão institucional, com conclusão de um período mínimo de seis meses.	1,0 ponto (Limitado a 1 participação) Total: até 1,0 ponto
Candidatos(as) que foram, comprovadamente, bolsistas integrais de Graduação.	0,5 ponto (Limitado a 1 participação) Total: até 0,5 ponto
Produção técnica e tecnológica, gráfica e/ou cartográfica; relatórios técnicos; notas técnicas, pareceres profissionais.	0,5 ponto (Limitado a 1 produção) Total: até 0,5 ponto
Curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” (Especialização) concluído.	0,25 por Curso (Limitado a 2 cursos) Total: até 0,5 ponto
Participação como professor de disciplina; cursos de pequena/média duração; editor de periódico acadêmico-científico; palestras; e mesas redondas.	0,25 por participação (Limitado a 2 participações) Total: até 0,5 ponto
Cargo Técnico em instituição pública ou empresa privada na área de concentração do PPGEDAM.	0,25 por ano (Limitado até 4 anos) Total: até 1,0 ponto
Cargo de chefia/coordenação; membro de sociedade científica; direção de classe ou associação científica.	0,5 por ano (Limitado até 2 anos) Total: até 1,0 ponto



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia
ANEXO 02 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE DE DOUTORADO

(VAGAS– ITENS 2.2.1 e 2.2.2)

- a) Título:** _____
- b) Resumo:** deve ter entre 250 e 300 palavras.
- c) Problemática:** destacar a importância e a complexidade do tema proposto; o contexto científico (e/ou tecnológico) e empírico do problema; o problema científico (e/ou tecnológico) a ser resolvido; o usuário e/ou demanda a ser atendida; a inovação proposta; o impacto da Tese de Doutorado pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de inovação para políticas e ações públicas e/ou privadas com vistas à gestão e/ou manejo de recursos naturais e desenvolvimento local na Amazônia.
- d) Objetivos** (um objetivo geral e 3 ou 4 objetivos específicos): dentre os objetivos propostos indicar o produto a ser gerado pela Tese de Doutorado, a partir da inovação indicada na justificativa.
- e) Quadro conceitual:** demonstrar/discutir os conceitos, teorias-chave e tecnologias a serem percorridas; definir os conceitos a serem utilizados no contexto do projeto (não fazer citações diretas); um breve retrato do estado da arte sobre o tema proposto.
- f) Metodologia:** o objeto de análise; o método de pesquisa e sua perspectiva de interdisciplinaridade; área/lócus a ser pesquisada (critérios de seleção; justificação); indicar e justificar o(s) método(s) procedimentais e instrumento(s) para coleta de dados; indicar as principais variáveis a serem analisadas.
- g) Referências bibliográficas:** utilizar somente as referências ligadas ao tema e usados no texto.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- * Não há necessidade de capa. SEM IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A)
- * Usar a fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaço 1,5 entre linhas.
- * O número total de páginas não deve ultrapassar 8 (oito) para os Projetos de Tese de Doutorado.
- * O(A) autor(a) deve escrever um item seguido do outro, não havendo necessidade de cada item iniciar- se em uma nova página.
- * Avaliação: tema condizente com as linhas de pesquisa do PPGEDAM, sobretudo com as áreas de pesquisa e temáticas de interesse do corpo docente do programa; clareza da proposta; justificativa científica e empírica da proposta; usuário e/ou demanda a ser atendida; inovação da proposta; relação entre problema e objetivos; relação entre objetivos específicos e objetivo geral; identificação dos conceitos e teorias-chave; relação entre metodologia e objetivos; justificação dos métodos escolhidos; relação entre metodologia e instrumento de coleta de dados; o produto a ser gerado; impacto da Tese de Doutorado pela aplicabilidade do resultado da pesquisa, em termos de inovação para políticas e ações público-privadas, com vistas à gestão de recursos naturais e ao desenvolvimento local.



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia
ANEXO 03 – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

(VAGAS– ITENS 2.2.1 e 2.2.2)

REFERÊNCIAS DE ÁREA

COSTA, A. C. G.; MURATA, A. T. A problemática socioambiental nas unidades de conservação: conflitos e discursos pelo uso e acesso aos recursos naturais. **Sustentabilidade em Debate**, v. 6, n. 1, p. 86-100, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.18472/SustDeb.v6n1.2015.12157>

DALLABRIDA, V. Território e governança territorial, patrimônio e desenvolvimento territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 2, p. 63-78, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.54399/rbgdr.v16i2.5395>

FENZL, N.; MACHADO, J. A. C. O debate e os desafios. In: FENZL, N.; MACHADO, J. A. C. **A sustentabilidade de sistemas complexos**: conceitos básicos para uma ciência do desenvolvimento sustentável: aspectos teóricos e práticos. Belém: NUMA/UFPA, 2009, p. 13-54. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1EkoDGLxBIKuVqVTDEe8Vmz-6CMFnpnzC/view?usp=sharing>

LEFF, E. Complexidade, racionalidade ambiental e diálogo de saberes. **Educação & Realidade**, v 34, n. 3, p. 17-24, 2009. Disponível em: <https://shre.ink/nhXs>

ROCHA, G. M. Aprendizagem territorial. In: ROCHA, G. M.; TEISERENC, P.; VASCONCELLOS SOBRINHO, M. (Org.). **Aprendizagem territorial**: dinâmicas territoriais, participação social e ação local na Amazônia. Belém: NUMA/UFPA, 2016, p. 9-22. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Qo1jHvoejNomGnNp12-wJgS5psniD4AA/view?usp=sharing>

VASCONCELLOS SOBRINHO, M. Notas introdutórias sobre desenvolvimento e desenvolvimento territorial. In: MITSCHEIN, T.; ROCHA, G. de M.; VASCONCELLOS SOBRINHO, M. **Desenvolvimento local e o direito à cidade na floresta amazônica**. Belém: NUMA/UFPA, 2013, p. 13-37. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1btcYTe6o_YhGGk3NVHjQiLdtxi_nEZwO/view?usp=sharing

VENTURI, L. A. B. Recurso natural: a construção de um conceito. **GEOUSP**: Espaço e Tempo, v. 10, n. 1, p. 9-17, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2006.74004>

REFERÊNCIAS DE LINHA: GESTÃO AMBIENTAL

BASTOS, R. Z., et al. Realidades e desafios da institucionalização de unidades de conservação municipais no estado do Pará. **GeoAmazônia**, v. 2, n. 4, p. 206-220, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18542/geo.v2i04.12424>

ESPADA, A. L. V.; et al. A. Manejo florestal comunitário em parceria na Amazônia brasileira: o caso da Flona do Tapajós. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 14, n. 1, p. 135-165, 2018. Disponível em: <https://shre.ink/nhjS>

FARIAS, A. L. A.; VILHENA, L. F. N. Estado, Grandes Projetos e planejamento regional na Amazônia: a utopia territorial do PDRS – Lago de Tucuruí. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP)**, v. 8, n. 1p. 207-229, 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1YJEP0yiL6gVW8Fo3t2YhibX-IIkR9kML/view?usp=sharing>

FENZL, N.; et al. Os “Grandes Projetos” e o processo de urbanização da Amazônia brasileira: consequências sociais e transformações territoriais. **InterEspaço**: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade, v. 6, p. 1-25, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.18764/2446-6549.e202002>



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

FOLHES, R. T.; *et al.* A configuração da mineração e o ordenamento territorial nos municípios de Juruti e Santarém na Amazônia brasileira. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 11, n. 4, p. 1113-1136, 2022. Disponível em: <https://abre.ai/fYmr>

GUSMÃO, L. H. A.; *et al.* Florestas nacionais na Amazônia brasileira: desmatamento e pressões de uso da terra (2018-2021). **RA'EGA**, v. 60, n. 1, p. 19-44, 2024. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/raega.v60i0.91638>

ROCHA, G. M. *et al.* Inserção regional da Usina Hidrelétrica Belo Monte e a Governança Territorial. **InterEspaço**, v. 6, p. 1-19, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.18764/2446-6549.202004>

SIMÕES, A. *et al.* Gestão dos recursos naturais na região do Baixo Tocantins através de acordos de pesca. **Amazônica - Revista de Antropologia**, v. 6, n. 1, p. 50-65, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18542/amazonica.v6i1.1748>

REFERÊNCIAS DE LINHA: USO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS

CORREA, I. L. F.; *et al.* Áreas prioritárias para inclusão de componente arbóreo: As áreas de proteção permanente em sistemas pecuários de São Domingos do Araguaia-PA (Brasil). **Geografia Ensino & Pesquisa**, v. 26, p. e22, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2236499466619>

DIAS, A.; *et al.* Tecnologias sociais: um novo modelo tecnológico de transformação social. **Ver-a-Ciência: Revista de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Pará**, v. 5, p. 42-47, 2014. Disponível em: <https://shre.ink/nhXJ>

FARIAS, A. L. S.; *et al.* Grandes Projetos e os riscos socioambientais da mineração na Amazônia: a distribuição desigual de riscos do garimpo ilegal em Cachoeira do Piriá, PA. **Caminhos de Geografia**, v. 26, n. 108, p. 220-235, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/RCG2610878300>

MANESCHY, R. Q.; *et al.* Economia e território: um panorama dos sistemas alimentares locais. In: Uma concertação pela Amazônia; Instituto Clima e Sociedade (Org.). **Sistemas Agroalimentares e Amazônias**. São Paulo: Jandaíra, 2025, p. 102-155. Disponível em: https://concertacaoamazonia.com.br/?jet_download=1d0b3ab7e26a2befca5585aa3bdbb2fad876c5ff

PINHEIRO, A. C.; *et al.* Recursos específicos e sua ativação para o desenvolvimento territorial: o caso da fitoterapia popular em Marapanim-PA. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 4, p.18022-18036, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n4-102>

SIMÕES, A.; *et al.* Agricultores e consumidores na discreta construção de sistemas agroalimentares alternativos: a experiência do Grupo para Consumo Agroecológico (GRUCA) no Estado do Pará. **O Social em Questão**, v. 27, n. 59, p. 307-334, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.17771/PUCRio.OSQ.66470>

SOMBRA, D.; *et al.* Atividade pesqueira e produção do espaço na Amazônia atlântico-estuarina: Vigia de Nazaré, Pará, Brasil. **Mares**, v. 4, n. 2, p. 77-98, 2022. Disponível em: <https://shre.ink/aIXg>

VELOSO, N. S. L.; MENDES, R. L. R. Aproveitamento da Água da Chuva na Amazônia - Experiências nas Ilhas de Belém-PA. **RBRH – Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v. 19, n. 1, p. 229-242, 2014. Disponível em: <https://shre.ink/nhSI>



Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia
ANEXO 04 – CARTA DE ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE
TUCURUÍ

A Coordenação do *Campus* Universitário de Tucuruí declara, através deste documento, que autoriza a participação do/a candidato/a: _____, SIAPE: _____, no processo seletivo para o curso de Doutorado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local da Amazônia. A Coordenação do *Campus* Universitário de Tucuruí também declara ciência de que as aulas serão do curso serão realizadas no município de Tucuruí, nas dependências do *Campus* Universitário de Tucuruí, e, que, em caso de aprovação, o/a candidato/o precisará, durante o período dos componentes curriculares, de liberação de carga horária para o devido estudo/acompanhamento/realização das atividades curriculares e extracurriculares pertinentes a este curso de Doutorado.

Tucuruí (PA), data.

Assinatura (GOV ou SIPAC/UFPA)

Coordenador do *Campus* de Tucuruí ou Vice-Cordenador do *Campus* de Tucuruí

Portaria



**Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia
ANEXO 05 – CARTA DE ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí declara, através deste documento, que autoriza a participação do/a candidato/a: _____, CPF: _____, no processo seletivo para o curso de Doutorado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local da Amazônia. A Prefeitura Municipal de Tucuruí também declara ciência de que as aulas do curso serão realizadas no município de Tucuruí, nas dependências do *Campus* Universitário de Tucuruí, e, que, em caso de aprovação, o/a candidato/o precisará, durante o período dos componentes curriculares, de liberação de carga horária para o devido estudo/acompanhamento/realização das atividades curriculares e extracurriculares pertinentes a este curso de Doutorado, sendo esta atividade abrigada pelo Termo de Cooperação 02/2021 entre UFPA e Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Tucuruí (PA), data.

Assinatura (GOV) ou assinatura oficial municipal

Prefeito Municipal de Tucuruí ou Vice-Prefeito Municipal de Tucuruí ou Secretário Municipal de Educação de Tucuruí



**Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia
ANEXO 06 – CARTA DE ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO
PARÁ**

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará declara, através deste documento, que autoriza a participação do/a candidato/a: _____, CPF: _____, no processo seletivo para o curso de Doutorado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local da Amazônia. A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará também declara ciência de que as aulas serão do curso serão realizadas no município de Tucuruí, nas dependências do *Campus Universitário de Tucuruí*, e, que, em caso de aprovação, o/a candidato/o precisará, durante o período dos componentes curriculares, de liberação de carga horária para o devido estudo/acompanhamento/realização das atividades curriculares e extracurriculares pertinentes a este curso de Doutorado, e que este deslocamento entre Goianésia do Pará e Tucuruí não será custeado pela UFPA, sendo esta atividade abrigada pelo Termo de Cooperação 01/2023 entre UFPA e Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará (PA), data.

Assinatura (GOV) ou assinatura oficial municipal

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará ou Vice-Prefeito Municipal de Goianésia do Pará